

# RESERVA CONTRACÍCLICA IDENTIFICAÇÃO DE PAÍSES TERCEIROS RELEVANTES



BANCO DE  
PORTUGAL  
EUROSISTEMA

30 JUN. 2021

Na sequência da decisão do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 22 de junho de 2021, a lista atualizada de países terceiros aos quais o sistema bancário português está exposto para efeitos de reconhecimento e definição das percentagens de reserva contracíclica de fundos próprios aplicáveis a países terceiros, a vigorar até ao segundo trimestre de 2022, inclui a República de Moçambique e a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China.

Nos termos da Recomendação CERS/2015/1 do Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS), o Banco de Portugal deve proceder anualmente à identificação dos países terceiros aos quais o sistema bancário português se encontra direta e materialmente exposto para efeitos de reconhecimento e definição das percentagens da reserva contracíclica de fundos próprios para as posições em risco sobre estes países e monitorizar os riscos resultantes do crescimento excessivo do crédito nesses países (Recomendação B)<sup>1</sup>. A reserva contracíclica de fundos próprios é um instrumento macroprudencial concebido para aumentar a resiliência do setor bancário perante riscos cíclicos para todo o sistema decorrentes de um crescimento excessivo do crédito. A presente nota sintetiza os principais resultados do exercício de identificação de 2021 realizado com base em dados de supervisão relativos a 31 de dezembro de 2020, e apresenta a lista atualizada dos países terceiros relevantes.

Em conformidade com a Decisão CERS/2015/3, a metodologia de identificação adotada pelo Banco de Portugal centra-se i) na evolução de três indicadores – posições ponderadas pelo risco, posições em risco originais e posições em risco em situação de incumprimento em percentagem do respetivo montante total das posições em risco, e ii) nos critérios que orientam a revisão da lista de países terceiros relevantes<sup>2</sup>.

Os indicadores acima mencionados incluem apenas posições em risco diretas (ponderadas pelo risco, originais e em situação de incumprimento) do sistema bancário português sobre o setor privado não financeiro dos países terceiros, tais como posições em risco sobre as empresas e sobre a carteira de retalho, ou as posições em risco garantidas por hipotecas de bens imóveis, excluindo assim posições em risco diretas a entidades do setor público ou instituições financeiras. Além disso, foram também excluídas da presente análise as posições em risco do sistema bancário português através da concessão de crédito a sociedades não financeiras situadas em Portugal, mas cuja atividade dependa, em alguma medida, de países terceiros.

Quanto aos critérios para identificar países terceiros relevantes, um país terceiro é identificado como relevante se pelo menos um dos três indicadores for igual ou superior a 1% em cada um dos dois trimestres anteriores e, em média, nos oito trimestres

1 País terceiro refere-se a qualquer jurisdição fora do Espaço Económico Europeu. O Espaço Económico Europeu inclui os Estados-Membros da União Europeia, a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega.

2 A identificação de países terceiros relevantes segue a metodologia descrita em [https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/documento\\_s-relacionados/reserva\\_contraciclica\\_especifica\\_da\\_instituicao.pdf](https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/documento_s-relacionados/reserva_contraciclica_especifica_da_instituicao.pdf).

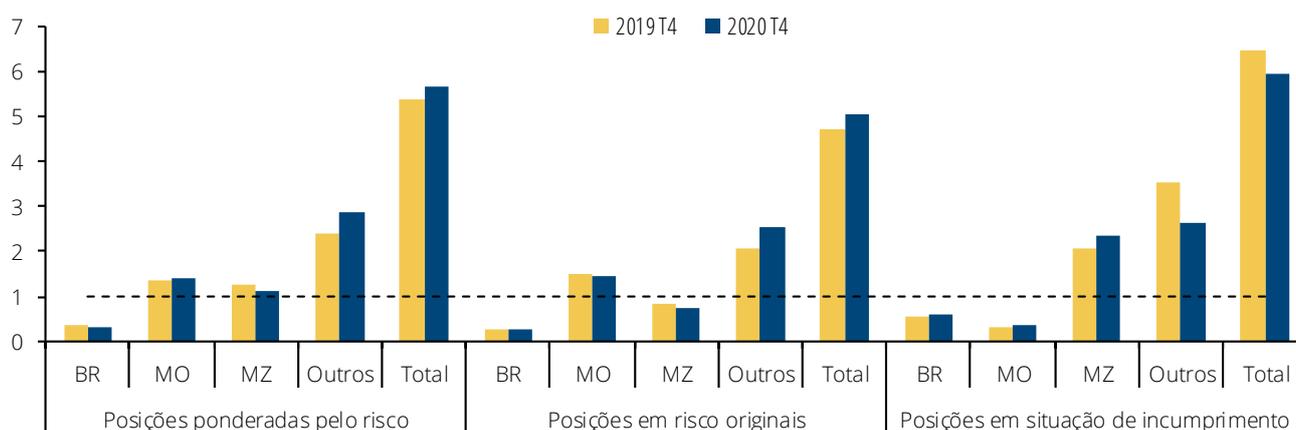
anteriores à data de referência. Acresce ainda que um país terceiro é retirado da lista se os três indicadores forem inferior es a 1% em cada um dos dois trimestres anteriores e, em média, nos 12 trimestres anteriores à data de referência. Para excluir um país da lista, é necessária uma redução sustentada da relevância das posições em risco (menos de 1% do total das posições em risco) em todas as métricas consideradas durante um longo período de tempo (três anos).

**Na sequência de uma avaliação baseada na metodologia brevemente descrita, a lista de países terceiros relevantes para o sistema bancário português foi alterada em 2021 face a 2020, incluindo agora apenas Macau e Moçambique**, e irá vigorar até ao segundo trimestre de 2022. Em comparação com o ano passado, o Brasil foi retirado da lista de países terceiros relevantes para efeitos de reconhecimento e definição das percentagens de reserva contracíclica de fundos próprios para posições em risco sobre países terceiros pelo facto de ter cumprido todos os critérios de exclusão.

No último trimestre de 2020, verificou-se um desvio face à tendência anteriormente observada das posições em risco em termos relativos do sistema bancário português sobre países terceiros. Em comparação com o período homólogo do ano anterior, tanto as posições ponderadas pelo risco como as posições em risco originais em termos relativos aumentaram ligeiramente de 5,39% para 5,67% e de 4,70% para 5,05%, respetivamente (Gráfico 1). No entanto, esta alteração está principalmente relacionada com aumentos das posições em risco em termos relativos sobre outros países terceiros, e não sobre os países incluídos na lista atual e do ano passado de países terceiros relevantes. As posições em risco em situação de incumprimento diminuíram de 6,47% para 5,94% durante o mesmo período, refletindo um aumento das posições em risco em termos relativos sobre Moçambique e uma diminuição das posições em risco em termos relativos sobre outros países terceiros não identificados como relevantes para o sistema bancário português.

Em comparação com o último trimestre de 2019, as posições ponderadas pelo risco e as posições em risco originais em termos relativos sobre o Brasil e Macau praticamente não registaram alterações. No que diz respeito a Moçambique, as posições ponderadas pelo risco e as posições em risco originais em termos relativos diminuíram 0,06 pp para 1,10% e 0,08 pp para 0,75%, respetivamente. As posições em risco em situação de incumprimento aumentaram ligeiramente nos três países.

**Gráfico 1 • Montante das posições em risco relevantes sobre países terceiros em relação ao montante total das posições em risco relevantes: total e por países terceiros relevantes | Em percentagem do montante total das posições em risco relevantes**



Fonte: Banco de Portugal. | Notas: (a) Com base em dados do COREP com data de referência de 31 de dezembro de 2020. A avaliação baseia-se em dados disponíveis até 25 de maio de 2021. (b) As posições em risco relevantes englobam posições em risco sobre o setor privado não financeiro nas carteiras bancárias e de negociação das instituições de crédito sujeitas a requisitos de fundos próprios associados a risco de crédito, risco de contraparte e transações incompletas. (c) Códigos de países: BR – Brasil; MO – Macau; MZ – Moçambique. (d) Outros refere-se aos restantes países terceiros.

Em 2020, o Brasil foi incluído pela primeira vez na lista de países terceiros relevantes, uma vez que as posições em risco em situação de incumprimento em termos relativos sobre o Brasil verificaram os critérios de inclusão. No entanto, as posições em risco originais e as posições ponderadas pelo risco em termos relativos já apresentavam uma trajetória descendente desde o final de 2017, com valores abaixo do valor de referência de 1%. Em 2021, o Brasil preenche as condições necessárias para ser retirado da lista, uma vez que as posições em risco em situação de incumprimento diminuíram substancialmente nos quatro trimestres de 2020 (Quadro 1). Os três tipos de posições em risco em termos relativos situam-se abaixo do valor de referência de 1% nos dois últimos trimestres de 2020, bem como na média de 12 trimestres. No entanto, o Brasil é um dos países terceiros identificados pelo CERS como relevante para o sistema bancário do Espaço Económico Europeu e, por isso, está sujeito a um acompanhamento regular no que diz respeito à acumulação de risco sistémico cíclico.

Macau e Moçambique continuam a constar da lista de países terceiros relevantes para o sistema bancário português, uma vez que não preenchem os critérios de exclusão.

**Quadro 1 • Critérios de inclusão e de exclusão da lista de países terceiros relevantes | Em percentagem do montante total das posições em risco relevantes**

Países terceiros	Posições ponderadas pelo risco					Posições em risco originais					Posições em risco em situação de incumprimento				
	2020			Média dos últimos 8 trimestres	Média dos últimos 12 trimestres	2020			Média dos últimos 8 trimestres	Média dos últimos 12 trimestres	2020			Média dos últimos 8 trimestres	Média dos últimos 12 trimestres
	T2	T3	T4			T2	T3	T4			T2	T3	T4		
Brasil	0,28	0,29	0,30	0,34	0,42	0,25	0,25	0,26	0,29	0,33	0,62	0,61	0,61	0,80	0,89
Macau	1,46	1,37	1,39	1,34	1,35	1,56	1,50	1,48	1,55	1,55	0,32	0,37	0,35	0,27	0,23
Moçambique	1,22	1,24	1,10	1,25	1,27	0,82	0,82	0,75	0,81	0,77	2,52	2,47	2,35	1,95	1,67

Fonte: Banco de Portugal. | Notas: (a) Com base em dados do COREP com data de referência de 31 de dezembro de 2020. A avaliação baseia-se em dados disponíveis até 25 de maio de 2021. (b) As posições em risco relevantes englobam posições em risco sobre o setor privado não financeiro nas carteiras bancárias e de negociação das instituições de crédito sujeitas a requisitos de fundos próprios associados a risco de crédito, risco de contraparte e transações incompletas. (c) As células a cinzento representam posições em risco em termos relativos acima de 1% para os países terceiros individualmente. d) O número de instituições incluídas em cada exercício de identificação pode variar consoante o trimestre.

Nenhum dos dois países terceiros atualmente identificados como relevantes para o sistema bancário português em 2021 é monitorizado pelo CERS<sup>3</sup>. Assim, o Banco de Portugal continuará a monitorizar o risco sistémico cíclico dos dois países terceiros identificados através do conjunto de indicadores macroeconómicos e financeiros descritos na metodologia adotada pelo Banco de Portugal. Além disso, o Banco de Portugal continuará a monitorizar os desenvolvimentos associados a Angola (país excluído da lista de países terceiros relevantes em 2020) no que diz respeito a outras fontes de risco, uma vez que existem outros tipos de posições em risco que tornam este país relevante para o sistema bancário português. O Banco de Portugal apenas publicará a sua avaliação do risco caso necessite de tomar uma decisão sobre a percentagem de reserva contracíclica aplicável às posições em risco sobre um país incluído na lista de países terceiros relevantes<sup>4</sup>.

Esta lista será atualizada anualmente. A data prevista para a próxima divulgação da lista de países terceiros relevantes para o sistema bancário português é 30 de junho de 2022.

<sup>3</sup> De acordo com a Decisão CERS/2015/3, a lista atual de países terceiros relevantes para o sistema bancário da União, adotada pelo CERS em 19 de junho de 2020, inclui Brasil, China, Hong Kong, México, Rússia, Singapura, Suíça, Turquia e Estados Unidos da América. O risco sistémico cíclico nestes países é, assim, monitorizado diretamente pelo CERS.

<sup>4</sup> As decisões incluem o reconhecimento de uma medida da reserva contracíclica implementada pela autoridade de um país terceiro ou a definição de uma percentagem de reserva contracíclica aplicável às posições em risco sobre um país terceiro.